



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ.

O Vereador que este subscreve, com fundamento nas disposições contidas no Regimento Interno, faz as seguintes **EMENDAS ADITIVA, MODIFICATIVA e SUPRESSIVA** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2018**, que “*Cria a Autarquia Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – AMS - e dá outras providências*”, nos seguintes termos:

1) Os §§ 1º e 2º do art. 24 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 1º.

I- *Departamento;*

II- *Divisão;*

III- *Setor*

§ 2º - *Os cargos de Chefe de Divisão e Setor serão exercidos, por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde.*

2) Ficam suprimidos o Art. 25 e seus incisos, renumerando-se os artigos subsequentes

3) Os anexos I, II e III do Projeto de Lei Complementar nº 21/2018 passam a ter a redação que se junta em anexo.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2018.

Edimar Gomes Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tal proposição tem por finalidade melhorar o referido projeto, de modo a prestigiar os servidores efetivos do Município/Autarquia, quer pela sua integração em cargo de chefia e direção, com a devida responsabilidade que a função exige, como proporcionar uma gratificação pelo labor exercido, sem que a folha de pagamento seja onerada com cargos comissionados.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2013.

Edimar Gomes Filho
Vereador

